



ACORDO QUADRO DE COLABORAÇÃO

entre

A Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU)

e

A Rede Ibero-americana de Cooperação Jurídica Internacional (IberRede)

REUNIDOS

por ocasião da XIX Assembléia-Geral da Associação Ibero-americana de Ministérios Públicos, na cidade de Brasília, Brasil.

Por um lado, a ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), representada pelo Exmo. Sr. Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Procurador Regional da República Federativa do Brasil, na sua condição de Diretor-Geral da ESMPU;

Por outro lado, a REDE IBERO-AMERICANA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL (IBERREDE), representada pelo Exmo. Sr. Dr. Víctor Moreno Catena, na qualidade de Secretário-Geral da Conferência de Ministros da Justiça (COMJIB) e da IberRede.

Reconhecendo-se a ambas as partes capacidade e legitimidade suficientes para outorgar e assinar o presente Acordo Quadro.

CONSIDERANDO

Que a Escola Superior do Ministério Público da União, criada em 1998 pela Lei n. 9.628, com objetivos de promover o aperfeiçoamento e a atualização constante dos membros e servidores do Ministério Público da União; iniciar novos integrantes do Ministério Público da União no desempenho de suas funções institucionais; desenvolver projetos e programas de pesquisa na área jurídica e zelar para que o Ministério Público da União seja reconhecido como instituição essencial à função jurisdicional do Estado brasileiro;

Que Ministério Público da União é uma instituição formada pelos Ministérios Públicos Federal, do Trabalho, Militar e do Distrito Federal e Territórios;

Que, portanto, a Escola Superior do Ministério Público da União trabalha em prol da excelência na atuação do Ministério Público, promovendo, em todo o país, atividades



acadêmicas como cursos de aperfeiçoamento, oficinas, seminários, simpósios, congressos e programas de pós-graduação, e ainda, cursos de ingresso e vitaliciamento e para promoção de membros do Ministério Público da União, atividades criadas por exigência da Emenda Constitucional nº 45/04;

Que a produção de conhecimento na área jurídica é uma das prioridades da Escola Superior do Ministério Público da União ao apoiar projetos de pesquisa propostos e conduzidos por membros e servidores e ao disseminar o saber produzido em publicações como boletins científicos e manuais de atuação;

Que, a partir de 2007, a Escola Superior do Ministério Público da União foi reconhecida pelo Ministério da Educação como Instituição de Ensino Superior, credenciada para ministrar cursos de pós-graduação *lato sensu* na área de direito, com certificados reconhecidos e válidos em todo o território nacional;

Que a Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-americanos tem por objetivo, segundo o artigo 3º do seu Estatuto, o estudo e a promoção de formas de cooperação jurídica entre os Estados membros, e que para tal, entre outras ações, elabora programas de cooperação e analisa os seus resultados, formula recomendações aos Estados, promove consultas aos países membros sobre questões de interesse jurídico, que podem decorrer de forma presencial ou virtual;

Que em virtude do disposto no artigo 12 do Regulamento da Rede Ibero-americana de Cooperação Jurídica (IberRede), de Outubro de 2004, a Secretaria-Geral da COMJIB detém a Secretaria-Geral da IberRede, que tem por objetivo a promoção da Cooperação Internacional entre Juízes, Procuradores e os encarregados pela cooperação jurídica internacional dos Ministérios da Justiça dos países Ibero-americanos;

Que é de sumo interesse tanto para a ESMPU como para a IberRede a melhoria da Administração da Justiça mediante a elaboração e a regência de cursos em matéria de cooperação jurídica internacional (presenciais ou à distancia) dirigidos aos países da Comunidade Ibero-americana, bem como a implementação de outros recursos virtuais destinados à melhoria das capacidades de gestão dos atores do setor de justiça e a

transferência de capacidades de formação aos membros da ESMPU e da IberRede;

E, em virtude de todo o exposto, as Partes

ACORDAM

PRIMEIRO.- O presente Acordo Quadro tem por objetivo estabelecer as bases gerais de colaboração entre as Partes intervenientes nas áreas de interesse comum.

SEGUNDO - Com o intuito de disseminar o conhecimento sobre cooperação jurídica internacional a membros do Ministério Público da União, a ESMPU compromete-se a introduzir, em seu plano de atividades, o 'Curso de Formação à distancia sobre Cooperação Jurídica Penal na Ibero-América', desenvolvido pela IberREDE, em plataforma de educação à distancia disponível na ESMPU.

TERCEIRO - As Partes decidem que a ESMPU se responsabiliza pelos serviços de tradução do referido curso do idioma espanhol para o idioma português para maior divulgação do conhecimento jurídico a operadores do direito brasileiros.

QUARTO - A ESMPU assume o compromisso de oferecer vagas do referido curso de formação à distancia a demais operadores do direito brasileiros, e, ainda, a disponibilizar o curso em idioma português a demais instituições de ensino, desde que mencionada a parceria com a ESMPU por meio de convênio.

QUINTO - As Partes acordam na necessidade de difusão da cooperação jurídica internacional a entes jurídicos dos países de língua portuguesa que poderá ser concretizada com o oferecimento do curso de formação à distancia àqueles países.



DA DURAÇÃO E VIGÊNCIA

A duração do Acordo Quadro é de um ano desde a assinatura do mesmo, prorrogando-se automaticamente se nenhuma das Partes o denunciar, o que se comunicará à outra com uma antecedência mínima de dois meses antes do termo da vigência.

Este Acordo entender-se-á extinto no caso de não se levar a cabo atuação alguma em um período sucessivo de dois anos.

Tendo em conta o referido anteriormente, as partes abaixo assinadas formalizam este Acordo Quadro de Colaboração no dia e ano abaixo mencionados.

Redigido e assinado em três (3) originais com o mesmo teor, na cidade de Brasília (Brasil), a 6 de dezembro de 2011.

Pela ESMPU


NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA
NETO
Diretor-Geral

Pela COMJIB/IberREDE


VICTOR MORENO CATENA
Secretário-Geral